

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

5ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Ao lado da Delegacia de Defesa da Mulher, Vila Porto - CEP 06400-000, Fone: 4635-5227/5259, Barueri-SP - E-mail: barueri5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0011292-16.2016.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO STADIUM**  
 Executado: **BLUMARINE LUMINOSOS LTDA**

Em Barueri, aos 12 de novembro de 2019, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: DIREITOS DO EXECUTADO DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (datado de 04/08/2003) sobre o imóvel que corresponde ao domínio útil sobre a Unidade Autônoma sito na **Al. RIO NEGRO, 1030 – Apartamento 1712R (ou 1712-F) – 17º pavimento – Torre Residencial 01**, que assim se descreve, caracteriza e confronta: com 46,750 m<sup>2</sup> de área exclusiva, 59,992 m<sup>2</sup> de área comum coberta, correspondentes a 1 abrigo para veículo, localizado em um dos subsolos + 5,967 m<sup>2</sup> de área comum descoberta, perfazendo a área total de construída de 112,709 correspondendo-lhe a fração de 0,1883% m<sup>2</sup>. Confronta de quem da porta de entrada olha, pela frente com o hall de circulação do andar, pelo lado direito com o apartamento de final 10 do andar, pelo lado esquerdo com o recuo da fachada frontal e pelos fundos com o recuo da fachada frontal principal do edifício, do qual foi nomeado depositário, a executada **BLUMARINE LUMINOSOS LTDA.**, CNPJ nº 65.918.252/0001-40, na pessoa de seu representante legal. Objeto da Matrícula nº 53277, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Dado o valor da causa em R\$ 370.551,11 (até 07/11/2019). NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

---

 Juíza de Direito: ANELISE SOARES

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**